

Direção de Serviços da Rede e Parcerias

Praça da Portagem
2809-013 ALMADA
Portugal
T +351 212 879 000 · F +351 212 951 997
drp@infraestruturasdeportugal.pt

À,

SCJCKL, S.A.
Av. 5 de Outubro n.º 72, 2.º B
Parque das Nações
1050-059 Lisboa

V/ REFª	ANTECEDENTE	N/ REFª	SAÍDA	DATA
		3879335-007	DRP/061/2023	2023-03-08

Assunto: Reformulação de acesso - Loteamento Parque de Santa Cruz – Aquaterra - EN117 do km 1+675 ao km 2+060 Lado Esquerdo

Parecer da especialidade de Sinalização

Em complemento ao parecer anteriormente enviado em 01.03.2023, remetemos a apreciação técnica em falta sobre a especialidade de sinalização.

SINALIZAÇÃO

Relativamente à nova localização da “*baia paragem autocarro*”, tecem-se os seguintes comentários:

- Questiona-se acerca da possibilidade de marcação de uma ilha separadora de vias delimitada por marcadores e preenchida por raias de modo a evidenciar o local de paragem dos veículos de transporte coletivo.
- Caso seja possível a solução descrita no ponto acima, solicita-se a implantação de um sinal B1, inscrição de triângulo de cedência de passagem no pavimento e respetiva linha de cedência de passagem LBTc(0,30) 0,40/0,30.

No que respeita à via de aceleração, apresentada na Figura abaixo, solicita-se o prolongamento da linha contínua LBC no local assinalado a vermelho.

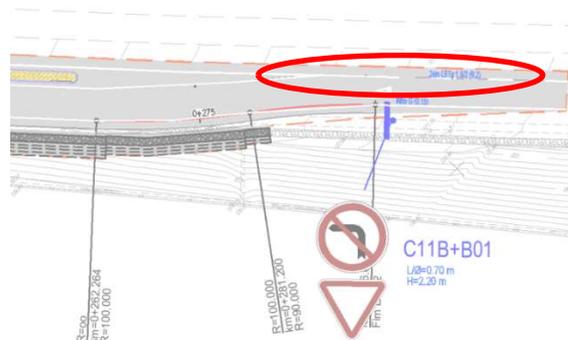


Figura 1 – Via de abrandamento, acesso à EN117



Por último, quanto ao pórtico de sinalização vertical de orientação a relocalizar, escrevem-se os seguintes pontos:

- Verificou-se que não existe qualquer referência nas peças escritas do projeto (Memória Descritiva e Justificativa e Mapa de Medições) ao pórtico a relocalizar, pelo que se solicita a inclusão de informação relativa a este elemento.
- Solicita-se a inclusão do dimensionamento das fundações.
- Solicita-se que seja preconizado um sistema de retenção de veículos para proteção dos pilares do pórtico, com parecer favorável dado por profissional Auditor de Segurança Rodoviária, certificado conforme disposto na Portaria 300/2021 de 14 de dezembro.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, e tendo em conta o parecer enviado a 01.03.2023, verifica-se que o projeto ainda necessita de ser revisto na especialidade de sinalização e drenagem, de acordo com o indicado nos respetivos pareceres.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora

Manuela Trindade

(Ao abrigo da Subdelegação de Competência N° 1/2019/DRP)

RP-PP/sc